



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



NOTA TÉCNICA nº 30/2023 DIAF/SPS/SES/SC

**Assunto: Retificação Nota Técnica nº 28-**  
Informações sobre a alteração de apresentação de canetas de insulina análoga de ação rápida Asparte pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

**Informamos:**

**No que se refere a apresentação de Termo de Ciência Médica necessário para para dispensação da Insulina análoga de ação rápida - asparte (Rapilin™) + caneta reutilizável (durável) (GanleePen™ ou Xiulin Pen™).**

**Onde lia-se:**

**Diante do exposto orientamos que:**

2. Os usuários já em tratamento pelo CEAF com idade inferior a 60 anos, cadastrados para insulina análoga de ação rápida asparte, deverão migrar para a caneta reutilizável (durável). Para realizar a migração os usuários deverão apresentar o Termo de Ciência Médica assinado pelo médico assistente, o documento encontra-se disponível na pasta da patologia no sítio eletrônico da SES (<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/assistencia-farmacologica>)

DIAF/GETAF



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



**Leia-se:**

**Diante do exposto orientamos que:**

2. Os usuários já em tratamento pelo CEAF com idade inferior a 60 anos, cadastrados para insulina análoga de ação rápida asparte, deverão migrar para a caneta reutilizável (insulina análoga de ação rápida - asparte (RapilinTM) + caneta reutilizável (GanleePenTM ou Xiulin PenTM) Rapilin). **Para realizar a migração os usuários deverão apresentar o Termo de Ciência Médica assinado pelo próprio paciente ou responsável. Caberá à Unidade de Assistência Farmacêutica (UAF) comunicar o paciente que na próxima renovação o referido Termo deverá ser apresentado com a assinatura do médico. É de responsabilidade do paciente ou responsável informar ao médico sobre a troca de apresentação da Insulina asparte.**

O documento encontra-se disponível na pasta da patologia no sítio eletrônico da SES (<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/assistencia-farmacutica>).

Florianópolis, 17 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Maria Teresa Bertoldi Agostini**

Diretora de Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)

**Lia Quaresma Coimbra**

Gerente Técnica de Assistência Farmacêutica

DIAF/GETAF



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**

Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro

Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **YOB312V5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI** (CPF: 642.XXX.309-XX) em 17/10/2023 às 15:14:24  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **LIA QUARESMA COIMBRA** (CPF: 851.XXX.989-XX) em 17/10/2023 às 15:56:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDE5OTZfMjAyMDIzX1IPQjMxMIY1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00001996/2023** e o código **YOB312V5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.